LEI Nº 2.291, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 583,76, no Orçamento Anual de 2015, referente à restituição de saldo financeiro do Programa Infraestrutura Escolar – Aquisição de Mobiliário para Escolas - PAR 201302000/2013, em virtude da conclusão do convênio.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 68, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 583,76 (quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), na LOA para 2015, Lei nº 2.235, de 15/12/2014, para restituir saldo financeiro do Convênio PAR 201302000/2013, na seguinte classificação funcional-programática:

05.01.12.361.0125.1035 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO P/ESCOLAS-FNDE
651.4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 583,76
Rec. 1111 – Aquisição de Mobiliário/FNDE

Art. 2ºServirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito especial a redução da seguinte classificação de funcional-programática:

05.01.12.361.0125.1035 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO P/ESCOLAS-FNDE
143. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPTOS.MATERIAL PERMANENTE R$ 583,76

Rec. 1111 – Aquisição de Mobiliário/FNDE

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 24 de agosto de 2015.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

MARIA HELENA PINHEIRO GATTI,
Secretária Municipal de Administração